3.6 ALUGUEL

3.6 PEÇAS E SERVIÇOS

ALUGUEL

LOCA VIP
AUTOMÓVEIS COM AR cond, dh e km livre. Não exigimos cartão. A partir de R$ 80,00. Tr: 98282-5660 whats

CONSÓRCIO

CARTA CONTEMPLADA
TEMOS BASTANTE opções, compramos e vendemos, faça sua cotação!! End: SBN QD 02 Bl J salas 1112/1115. 61-3326-1280/61-98406-1067/ 61 99982-7676. visite o site: www.quero contempladodf.com.br

CARTA CONTEMPLADA
TEMOS BASTANTE opções, compramos e vendemos, faça sua cotação!! End: SBN QD 02 Bl J salas 1112/1115. 61-3326-1280/61-98406-1067/ 61 99982-7676. visite o site: www.quero contempladodf.com.br

4

CASA & SERVIÇOS

4.1 Construção e Reforma
4.2 Moda, Vestuário e Beleza
4.3 Saúde
4.2 Comemorações, e Eventos
4.5 Serviços Profissionais
4.6 Som e Imagem
4.7 Diversos

4.1 CONSTRUÇÃO E REFORMA

PISCINA

FABRICA DE BANHEIRAS, Spa e Ofuro banheira dupla hidro e aquecimento 995535119

4.2 MODA, VESTUÁRIO E BELEZA

ESTETICISTA

CUIDE DA SUA BELEZA com produtos da Atlântica Natural 61-983377670

4.3 SAÚDE

ODONTOLOGIA

RAIO-X ODONTOLÓGICO Gnatus 70Kvp de coluna. Pouco usado. Retirada local 996203247

OUTRAS ESPECIALIDADES

ATENDIMENTO NUTRICIONAL individual. Info: 99567-3754 CRN 20582

4.5 ENGENHARIA

4.5 SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ENGENHARIA

SERVIÇOS PROFISSIONAIS Fabricação e instalação de Calhas, Pingadeiras, Condutores e Rufos. (61) 99590-0636 ou 3351-5296 61-995900636

OUTROS PROFISSIONAIS

ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO JS Costa C8206. Vendemos seu imovél com muita seguranã e agilidade. 999661611

4.7 DIVERSOS

COLEÇÕES

COMPRA E VENDA de coleção de moedas e cédulas antigas. Whatsapp 61-99236-5770 Brasília e Região

DECORAÇÃO E ANTIGUIDADES

LEILÃO DE ARTE , Joiás, Relógios e Antiguidades Dias 14 e 15 de junho/2022. Telefones: 99905-3050/99955-2696

5

NEGÓCIOS & OPORTUNIDADES

5.1 Agricultura e Pecuária
5.2 Comunicados, Mensagens e Editais
5.3 Infomática
5.4 Oportunidades
5.5 Pontos Comerciais
5.6 Telecomunicações
5.7 Turismo e Lazer

5.1 AGRICULTURA E PECUÁRIA

SERVIÇOS E PRODUTOS

SILAGEM DE MILHO venda a granel R$ 500,00/tonelada. Tratar através do contato 61-99861-8777 whatsapp

5.2 COMUNICADOS, MENSAGENS E EDITAIS

MÍSTICOS

DONA DAYANE
ASTRÓLOGA FAZ e desfaz todo tipo de trabalho. Amarração do amor em ambos o sexo. Consultas através de Tarot e Búzios. Ligue e marque sua consulta. 6198158-7594

Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Insolvência Civil e Litígios Empresariais do Distrito Federal

LEILÃO JUDICIAL

Massa Falida de ABEC Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli e Outros
processo nº 0012253-13.2017.8.07.0015

Datas, horário e local: Leilão eletrônico, dias 22/08/22(1º leilão), 06/09/22(2º leilão) e 21/09/22 (3º leilão) às 14h10m no site www.brasilialeiloes.com.br

Bens a serem leiloados: Máquinas e equipamentos diversos para o ramo de supermercado; 03 Moto/Triciclo Motocar/MCF200 anos 2014 e 2015; 01 Moto/Triciclo Honda Cargo 150F ano 2010; 01 Fiat Uno Sporting 1.4 ano 2013 e 01 Uno Mille ano 2011; 01 caminhão Iveco, modelo ECTECTOR230E24N ano 2006 e 01 Iveco modelo Daily 45514 ano 2008 e direitos creditórios de precatórios.

Edital de leilão na íntegra com todas as condições no site acima mencionado.

André Gustavo B. Ignacio – Leiloeiro Oficial

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDSON LUSTOSA DOS SANTOS,
CPF: 827.628.801-49.
Requerimento nº 972088

O 3º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). EDSON LUSTOSA DOS SANTOS, CPF: 827.628.801-49, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APTO. 2304, GARAGEM 102 SEMI-ENTERRADO, LOTE 3, RUA BABAÇÚ, ÁGUAS CLARAS, DF.71928000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APTO. 2304, GARAGEM 102 SEMI-ENTERRADO, LOTE 3, RUA BABAÇÚ, ÁGUAS CLARAS, DF.71928000 R BABACU 0 APTO 2304 LT 03 SEMI-ENTERRADO GAR 102 AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71928000 QD AV IN QD 121 LT 08 AP 305 0 SETOR TRADICIONAL BRASILIA DF 73330020, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3° de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 303.505 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 19.094,25 (dezenove mil noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Oficio situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9° Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CONFEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - UASG 925175

Registro de Preços para aquisição de impressoras e laminadoras específicas para impressões em cartões PVC com Smart Card e insumos para um período inicial de utilização destes equipamentos para atender as necessidades do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas), conforme especificações contidas em Edital e seus anexos. Edital disponível: 21/07/2022 nos Sítios **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras net-siasg** e **www.confea.org.br**. Recebimento das Propostas: até 02/08/2022, às 08h30, no sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras net-siasg**. Informações pelo telefone (61) 2105-3818 e email: **licitacao@confea.org.br.**

Rivanildo Lima Moura
PREGOEIRO

TJDFT PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

2ª Vara de Família de Brasília
SMAS Trecho 3 Lotes 04/06, -, Bloco 5, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906 Telefone: (61) 3103-1838 / 3103-1842; Fax: (61) 3103-0314; Email: 02vfamilia.bsb@tjdft.jus.br
Horário de atendimento: segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 19:00

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - INTERDIÇÃO

Processo Nº 0724056-41.2020.8.07.0016
Ação: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA, MARCELLO AUGUSTO CASTRO VARELLA
REQUERIDO: MARCELLA ESSINGER TOLEDO CASTRO VARELLA
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA, MARCELLO AUGUSTO CASTRO VARELLA

O Dr. **DANIEL FELIPE MACHADO**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação de INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Processo 0724056-41.2020.8.07.00**, 1a6juizada por REQUERENTE: LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA, MARCELLO AUGUSTO CASTRO VARELLA em desfavor de REQUERIDO: MARCELLA ESSINGER TOLEDO CASTRO VARELLA REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA, MARCELLO AUGUSTO CASTRO VARELLA, foi **DECRETADA**, mediante sentença proferida em 10/09/2021, devidamente transitada em julgado em 06/10/2021, a **INTERDIÇÃO** de **MARCELLA ESSINGER TOLEDO CASTRO VARELLA, brasileira, solteira, nascida em 21/01/1996, inscrita no CPF/MF n. º 057 922 021 - 41, natural de Brasília/DF, tendo como genitores LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA e MARCELLO AUGUSTO CASTRO VARELLA, por ser portadora de retardo mental profundo (CID-10 F73) e paralisia cerebral (CID-10 G80)**, tendo sido declarada incapaz de cuidar de si mesma e administrar seus bens. Sendo nomeados **curadores LUCIANA ESSINGER TOLEDO VARELLA**, brasileira, servidora pública, e **MARCELLO AUGUSTO CASTRO VARELLA**, brasileiro, funcionário público, para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015).
Dado e Passado nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 7 de outubro de 2021, 18:09:58. Eu, Heber Moreira, Diretor de Secretaria, conferi e assino digitalmente.

HEBER MOREIRA
Diretor de Secretaria

TJDFT PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3ª Vara de Família de Brasília
SMAS Trecho 3 Lotes 04/06, -, Bloco 5, BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-906 Telefones: (61) 3103- 1975; E-mail: 03vfamilia.bsb@tjdft.jus.br; Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERDIÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 0759352-90.2021.8.07.0016
CLASSE JUDICIAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: CARLOS YOSHITAKA URATA
REQUERIDO: DIRCE NAGAMINE

A Dra. **MARIA ISABEL DA SILVA**, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família de Brasília, FAZ SABER a todos os terceiros quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da **Ação INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - Processo** 0759352-90.2021.8.07.0016, ajuizada por por CARLOS YOSHITAKA URATA em face de DIRCE NAGAMINE URATA, foi **DECRETADA**, mediante sentença transitada em julgado, a **INTERDIÇÃO** de **DIRCE NAGAMINE URATA** (brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 4.774.804 - SSP/SP, CPF: 667.031.078-15, nascida em 29.01.1951, filha de Pedro Socei Nagamine e Kikue Huangem Nagamine), por ser portadora de Paralisia Supranuclear Progressiva – PSP, e ser incapaz de cuidar de si mesma e administrar seus bens. Nomeou-lhe curador, **CARLOS YOSHITAKA URATA** (brasileiro, servidor público, portador do RG nº 6.001.817-SSP/SP, CPF: 576.387.488-91), para o exercício de todos os atos jurídicos da vida civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez na imprensa local e três vezes no Diário de Justiça Eletrônico (DJ-e), nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil (CPC/2015). Dado e Passado nesta cidade de BRASÍLIA-DF, 15 de julho de 2022, 13:28:37.

MARIA ISABEL DA SILVA
Juíza de Direito

COMUNICADO IMPORTANTE

POR MEIO DESDE **NOTIFICAMOS** A SENHORA **JAQUELINE BASTIANELI BONADIMAM SOB CPF Nº 020.138.747-66** – ANTIGO ENDEREÇO: RODOVIA GO 142, KM 65, BAIRRO ZONA RURAL, MUNICÍPIO MONTIVIDIU DO NORTE – UF: GO, CEP: 76.465-000, **A ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE 61-98562-4322, ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO DO CHEQUE Nº 850041 COM DATA DE EMISSÃO 15 DE DEZEMBRO DE 2020 DO BANCO DO BRASIL.**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
(LEILÃO ELETRÔNICO)

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito do(a) 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga-DF, Dr(a). DÉBORA CRISTINA SANTOS CALAÇO, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital penhorado(s) nos autos do Processo nº 0707623-57.2018.8.07.0007 em que figura como requerente THIAGO RIVETTI LEVY – CPF nº 978.057.931-15 (Advogado(a): Jurandir Nunes Brandão – OAB-DF 37.593) e CARLOS ALBERTO RIVETTI LEVY – CPF nº 718.510.031-34 (Advogado(a): Jurandir Nunes Brandão – OAB-DF 37.593) e como requerido(a)(s) MURILO RAMOS RIVETTI – CPF nº 002.220.971-91 (Advogado(a): Daniela Alves de Almeida – OAB-DF 26.386); ESPÓLIO DE MARIA BEATRIZ RIVETTI GUIMARÃES (Advogado(a): Não consta dos autos); MÁRCIO RIVETTI – CPF nº 099.309.491-00 (Advogado(a): Felipe Ribeiro Cardoso – OAB-DF 52.843); ESPÓLIO DE CLÁUDIO PEREIRA GUIMARÃES (Advogado(a): Marco Aurélio Feresin – OAB-DF 2.131); MARIA IVANILZA VIEIRA RIVETTI – CPF nº 610.099.461-53 (Advogado(a): Não consta dos autos) e ANA LUCIA RIBEIRO RIVETTI – CPF nº 307.338.631-91 (Advogado(a): Felipe Ribeiro Cardoso – OAB-DF 52.843), tendo como 3º interessado CLAUDIO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR – CPF nº 849.347.601-30 (Advogado(a): Jurandir Nunes Brandão – OAB-DF 37.593); CLEVER RIVETTI GUIMARÃES – CPF nº 922.842.301-30 (Advogado(a): Jurandir Nunes Brandão – OAB-DF 37.593) e CLAUBER RIVETTI GUIMARÃES – CPF nº 381.116.671-91 (Advogado(a): Antonio Augusto de Oliveira – OAB-DF 4.183), mediante as seguintes condições: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 33, através do site www.capitalleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília-DF). O 1º leilão terá inicio no dia 02/08/2022 às 12h00, permanecendo aberto por mais 10 (dez minutos) para recebimento de lances, que não poderão ser inferiores ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao da avaliação no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão no dia 05/08/2022 às 12h00, ocasião em que permanecerá aberto por mais 10 (dez) minutos para recepção de lances, que não poderão ser inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). A partir do encerramento da 1ª hasta o sistema já estará disponível para recebimento de lances para a 2ª hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução nº 236/2016 do CNJ), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de falhas em equipamentos, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, por incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas, quedas ou impossibilidades técnicas de seus próprios equipamentos, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote nº 07 da Quadra QNB 01, Taguatinga-DF, medindo 10,00 m pelos lados noroeste e sudeste e 35,00 m pelos lados nordeste e sudoeste, totalizando a área de 350,00 m2, contendo casa edificada na frente contendo três quartos, dois banheiros, cozinha, sala de estar, garagem para três carros e aos fundos outra casa tipo quitinete com um quarto, sala pequena e cozinha, havendo uma piscina no quintal, estando o lote cercado com muro de alvenaria, devidamente avaliada em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Laudo de Avaliação (Id 107419593). Data da avaliação: 01/11/2021. DEPOSITÁRIO FIEL: Não há por se tratar de ação de extinção de condomínio. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: Não há por se tratar de ação de extinção de condomínio. RESTRIÇÕES, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, inciso VI do CPC): Conforme certidão de ônus acostada aos autos, datada de 18/01/2022, não constam na matrícula do imóvel quaisquer gravames. PREFERÊNCIAS LEGAIS: Conforme disposto no art. 1.322 parágrafo único do Código Civil, quando a coisa for indivisível, e os consortes não quiserem adjudicá-la a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior. Se nenhum dos condôminos tem benfeitorias na coisa comum e participam todos do condomínio em partes iguais, realizar-se-á licitação entre estranhos e, antes de adjudicada a coisa àquele que ofereceu maior lanço, proceder-se-á à licitação entre os condôminos, a fim de que a coisa seja adjudicada a quem afinal oferecer melhor lanço, preferindo, em condições iguais, o condômino ao estranho. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS e OUTRAS: Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (Taxas Condominiais), assim como os débitos de natureza tributária (IPTU/TLP) sub-rogam-se sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC e art. 130, parágrafo único do CTN. Os débitos tributários e condominiais não cobertos pelo valor da arrematação são de responsabilidade do arrematante. NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DF: 20035063. O(s) bem(ns) será(ao) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), não cabendo ao Leiloeiro e nem ao Juízo qualquer responsabilidade quanto a consertos, reformas ou troca de peças, cabendo exclusivamente ao interessado a verificação de suas condições e especificações antes das datas designadas para os leilões (art. 18 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). A(s) foto(s) do(s) bem(ns) constante(s) do site do Leiloeiro são meramente ilustrativas de modo que havendo divergências prevalecerá a descrição do(s) bem(ns) constante(s) do edital. São de responsabilidade do(a) arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse do bem arrematado e pagamento de taxas e emolumentos do depósito público (no caso de bens móveis removidos ao depósito público). CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.capitalleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados. Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro juntamente com a senha de acesso ao sistema. O simples cadastro no site não habilita o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha enviada por e-mail, clicar em "MEUS DADOS" e proceder com o envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio-administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guias de depósito judicial, que poderão ser emitida pelo Leiloeiro. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição de mandado de entrega do bem (para bens móveis) ou da carta de arrematação (para bens imóveis), com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do CPC). Não sendo efetuado o depósito do lance e da respectiva comissão, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo (art. 26 da Resolução nº 236/2016 do CNJ), com a aplicação de sanções legais (art. 897 do CPC). COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro ou corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão (art. 7º, §3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ). PARCELAMENTO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar, por escrito, ao leiloeiro, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e até o inicio do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. As propostas de parcelamento poderão ser enviadas ao leiloeiro por e-mail (capitalleiloesdf@gmail.com) e deverão constar, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel alienado, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento e saldo (art. 895, §1º do CPC). No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento), nos termo do art. 895, § 4º do Código de Processo Civil. A proposta de pagamento de lances à vista sempre prevalecerão sobre a proposta de pagamento parcelado (art. 895, §7º do CPC). DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3552-4847 ou (61) 99968-6566 (em horário comercial e em dias úteis) ou pelo e-mail: capitalleiloesdf@gmail.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do CPC e no site do Leiloeiro na rede mundial de computadores (www.capitalleiloes.com.br) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do CPC, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília-DF, 24 de maio de 2022.